

EDITAL Nº 40/2024/DRA/UEMS DE 26 DE ABRIL DE 2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA 10ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS (PSP – UEMS 2024), 9ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2024, 8ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU 2024) - NOS SISTEMAS DE VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, INDÍGENAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO (PCD), RESIDENTES EM MATO GROSSO DO SUL E NEGROS (PRETOS E PARDOS) PARA EFETUAREM MATRÍCULA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Diretora de Registro Acadêmico da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados na **10ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS (PSP – UEMS 2024), 9ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2024, 8ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU 2024)**, nos sistemas vagas de AMPLA CONCORRÊNCIA, INDÍGENAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO (PCD), RESIDENTES EM MATO GROSSO DO SUL E NEGROS (PRETOS E PARDOS) a efetuarem matrícula para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação da UEMS, na modalidade presencial.

1. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS

1.1. A Lista de Convocados nos sistemas de vagas de **AMPLA CONCORRÊNCIA, INDÍGENAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO (PCD), RESIDENTES EM MATO GROSSO DO SUL, NEGROS (PRETOS E PARDOS)** encontram-se nos Anexo VII, VIII e IX deste Edital.

Anexo VII. Candidatos classificados na: **10ª Chamada do Processo Seletivo Permanente UEMS 2024 – NOTAS DO ENEM (PSP-UEMS-2024);**

Anexo VIII. Candidatos classificados na: **9ª Chamada do Processo Seletivo Vestibular (PSV-UEMS 2024);**

Anexo IX. Candidatos classificados na: **8ª Chamada da Lista de Espera do SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU – 2024).**

1.2. A matrícula do candidato cotista negro, deverá observar o resultado da banca de verificação fenotípica divulgado através do **EDITAL 29/2024/PROE/UEMS**, divulgado no dia 19 de março de 2024 e do **EDITAL 30/2024/PROE/UEMS**, divulgado no dia 20 de março de 2024.

1.3 Poderá ser realizada matrícula de candidato com resultado deferido nos editais citados no item 1.2, desde que atenda as exigências do item 3.

1.4. Todos os horários previstos neste Edital referem-se ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.5. É proibido, de acordo com a Lei nº 12.089 de 11/11/2009, que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

2. PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1. As matrículas serão realizadas de forma **PRESENCIAL** no dia **30 de abril de 2024** no endereço e horário indicado no Anexo I.

- 2.1.1.** O candidato deverá se dirigir a Coordenadoria do Curso para o qual foi convocado (endereço e horário constante no Anexo I), munido de cópia e original dos documentos indicados no item 3.
- 2.2.** A matrícula poderá ser efetuada pelo candidato ou terceiro, com procuração simples (Anexo II).
Parágrafo único – Há impedimento legal para que servidor público desta Instituição de Ensino Superior seja procurador conforme preconiza a proibição expressa no inciso XII, do art. 219 da Lei Estadual 1.102/90 MS.
- 2.3.** O candidato que não comparecer presencialmente na coordenaria do curso para efetivação da matrícula conforme item 2.1, perderá o direito a vaga.
- 2.4.** As aulas iniciaram em 26 de fevereiro de 2024, conforme o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (<https://www.uems.br/diretoria/dra/Setor-de-Graduacao/Calendarios>).
- 2.5.** Será facultado ao acadêmico, em até 10 (dez) dias da efetivação da matrícula, solicitar a suspensão das disciplinas do 1º semestre/2024, por meio de requerimento apresentado à coordenadoria do curso.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

3.1. TODOS OS CANDIDATOS^{1 2}

- a) Cópia legível do CPF, caso não conste no RG.
- b) Cópia legível do RG (frente e verso) ou documento oficial de identificação com foto.
 - c.1. Candidato estrangeiro deverá apresentar cópia legível do documento de identidade para estrangeiro, válido à data do registro; uma fotografia 3x4 recente; cópia legível da certidão de registro civil de nascimento ou casamento; cópia legível do documento que comprove a conclusão de escolaridade do ensino médio ou superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente. Todos os documentos traduzidos para a Língua Portuguesa.
Obs. A Carteira de Identidade Nacional (CIN) poderá ser apresentada em substituição aos documentos ao RG e CPF.
- c) Cópia legível da certidão de nascimento/casamento.
- d) Cópia legível do título de eleitor (frente e verso) ou, no caso de *e-título print* da tela. Obrigatório para os candidatos com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos.
- e) Certidão de quitação eleitoral (expedida no site <https://www.tse.jus.br/>).
- f) Cópia legível de documento militar³ (frente e verso) para maior de dezoito anos, se do sexo masculino ou Certificado de dispensa de incorporação emitido via GOV.BR. Obs.: Documento facultativo para candidato indígena. Dispensado para brasileiros amparados pelo Art. 74 da Lei 4.375/64, combinado com o Art. 170⁴.
- g) Uma foto 3X4.

1 Caso o candidato deseje identificar-se pelo nome social deverá preencher o Requerimento (Anexo V - Decreto Estadual nº 13.684, de 12 de julho de 2013).

2 Candidato que é aluno da UEMS deve encaminhar o formulário de cancelamento da matrícula – Requerimento nº 2 (disponível em: <https://www.uems.br/diretoria/dra/Setor-de-Graduacao/Requerimentos>)

3 Certidão de alistamento ou de quitação com o serviço militar.

4 Art. 170 - Por se encontrarem desobrigados com o Serviço Militar, não caberá fornecimento de Certificado Militar aos brasileiros que vierem a optar pela nacionalidade brasileira até 4 (quatro) anos após atingirem a maioridade, bem como aos brasileiros, a partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 (quarenta e seis) anos de idade, de acordo com o disposto no artigo 19 deste Regulamento" (Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, publicado no Diário Oficial da União (DOU), nº 236, de 10 de dezembro de 1986).

Além dos documentos constantes no item 3.1 o candidato deve, de acordo com o sistema de concorrência que se inscreveu, apresentar o(s) seguinte(s) documento(s):

3.1.1. CANDIDATOS VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

I) Histórico escolar do Ensino Médio (Escola Pública ou Privada), em qualquer modalidade ou diploma de ensino superior registrado pelo órgão competente.

Obs.: O histórico escolar poderá, excepcionalmente, ser substituído para efeito de registro, de comprovante de conclusão do Ensino Médio, expedido pelo estabelecimento de ensino respectivo, devendo, o candidato apresentar o referido documento no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos, sob pena de nulidade da matrícula.

3.1.2. CANDIDATOS INDÍGENAS

I) Certidão de Nascimento Indígena (RANI) ou Certidão de Casamento (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS (Anexo IV).

II) Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente, integralmente em Escola Pública, em qualquer modalidade.

Obs.: O histórico escolar poderá, excepcionalmente, ser substituído para efeito de registro, de comprovante de conclusão do Ensino Médio, expedido pelo estabelecimento de ensino respectivo, devendo, o candidato apresentar o referido documento no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos, sob pena de nulidade da matrícula.

3.1.3. CANDIDATOS PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO)

I) Laudo médico ou exame específico, emitido em até 180 (cento e oitenta) dias à data da matrícula, contendo de forma clara e legível as seguintes informações: a) Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID); b) descrição detalhada da deficiência; c) identificação do(a)(s) responsável(is) por sua emissão.

II) Histórico escolar do Ensino Médio (Escola Pública ou Privada), em qualquer modalidade ou diploma de ensino superior registrado pelo órgão competente.

Obs.: O histórico escolar poderá, excepcionalmente, ser substituído para efeito de registro, de comprovante de conclusão do Ensino Médio, expedido pelo estabelecimento de ensino respectivo, devendo, o candidato apresentar o referido documento no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos, sob pena de nulidade da matrícula.

3.1.4. CANDIDATOS RESIDENTES MS

I) Histórico escolar do Ensino Médio (Escola Pública ou Privada), em qualquer modalidade ou diploma de ensino superior registrado pelo órgão competente.

Obs.: O histórico escolar poderá, excepcionalmente, ser substituído para efeito de registro, de comprovante de conclusão do Ensino Médio, expedido pelo estabelecimento de ensino respectivo, devendo, o candidato apresentar o referido documento no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos, sob pena de nulidade da matrícula.

II) Comprovar residência no MS no período de 2014 à 2023 (“residência por, no mínimo, 10 anos ininterruptos, em qualquer dos municípios do Estado, em período imediatamente anterior à inscrição no processo seletivo”), entregando um dos comprovantes para cada ano residido nesse

período (Lei 5.541, 15/07/2020⁵). São documentos comprobatórios os abaixo listados e deverão estar em nome do candidato, dos pais ou dos responsáveis.

- a) histórico escolar do Ensino Fundamental e/ou Médio;
- b) contas de água, luz, telefone (celular ou fixo);
- c) contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório;
- d) declaração de Imposto de Renda;
- e) contracheque emitido por órgão público;
- f) demonstrativos enviados pelo Instituto Nacional da Seguridade Social ou Secretaria de Receita Federal;
- g) termo de rescisão de contrato de trabalho;
- h) boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário ou mensalidade escolar;
- i) fatura de cartão de crédito;
- j) extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço enviado pelo Caixa Econômica Federal;
- k) carnê de cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano ou Imposto sobre a propriedade de veículos automotores;
- l) registro de Licenciamento de veículos;
- m) multa de trânsito;
- n) laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;
- o) escritura de imóvel;
- p) informações do Tribunal Regional Eleitoral sobre domicílio eleitoral.

3.1.5 CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

I) Autodeclaração de pessoa negra de cor preta ou parda, conforme modelo da UEMS (Anexo VI).

II) **Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente, integralmente em Escola Pública**, em qualquer modalidade.

Obs.: O histórico escolar poderá, excepcionalmente, ser substituído para efeito de registro, de comprovante de conclusão do Ensino Médio, expedido pelo estabelecimento de ensino respectivo, devendo, o candidato apresentar o referido documento no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos, sob pena de nulidade da matrícula.

3.2. Caso o candidato não esteja de posse dos documentos exigidos nas letras **c, d, e, f e g** do item 3.1 deste Edital poderá efetuar a matrícula, devendo assinar Termo de Compromisso junto a Coordenação de Curso que indicará o prazo para a entrega. Todos os outros documentos listados de acordo com o tipo de vaga concorrida são obrigatórios.

3.3. A não apresentação dos documentos constantes no item 3, exceto os indicados no **item 3.2** deste Edital, ou a inveracidade de informações, implicarão a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3.4. O candidato terá sua matrícula cancelada, caso não compareça às aulas nos 10 (dez) primeiros dias letivos (Res. CEPE/UEMS 1.864/2017), a contar da data de efetivação da matrícula

⁵ Disponível em: <https://www.tjms.jus.br/legislacao/public/pdf-legislacoes/lei_n_5.541.pdf>.

Parágrafo único. O registro de frequência será realizado segundo orientações constantes do ato normativo que disciplinar a matéria e/ou orientações emanadas da Pró-Reitoria de Ensino e/ou respectivos colegiados de cursos.

3.5. Todos os documentos expedidos por instituições estrangeiras devem ser autenticados pelas autoridades consulares competentes e acompanhados de tradução pública juramentada (Art. 19, § 1º, Resolução CEPE-UEMS nº 1.864/2017).

4. DA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

4.1. Os documentos serão conferidos no ato da matrícula. Estando a documentação de acordo com as exigências deste edital, a matrícula será efetivada.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos apresentados sob pena de nulidade do ato (Art. 57, § único, Resolução CEPE-UEMS nº 1864/2017).

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital e o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico do curso pretendido e/ou na página da UEMS (<https://www.uems.br/diretoria/dra/Editais> ou <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/vestibular>).

5.3. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Coordenadoria do Curso de Graduação, no endereço do Anexo I, pela Divisão de Ingresso Discente (dind@uems.br) ou pela Diretoria de Registro Acadêmico (dra@uems.br).

Dourados-MS, 26 de abril de 2024.

Delaine Marcia Martinelli
Diretora de Registro Acadêmico

Próxima Chamada/Convocação: Previsão de publicação de Edital em 03/05/2024



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
DRA – DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO

ANEXO I – EDITAL Nº 40/2024/DRA/UEMS, 26 DE ABRIL DE 2024

| Unidade Endereço para matrícula presencial | Curso/Turno | Horário matrícula presencial |
|---|------------------------|---|
| Aquidauana Rodovia Aquidauana/UEMS - Km 12 CEP 79200-000 | Agronomia | 7h às 10h45min ou 13h às 16h45min |
| | Direito | |
| Bataguassu Av. Frei Luiz 533, Bairro Residencial Modelo Bataguassu (MS) – Brasil CEP 79780-000 | Direito | 17h às 21h |
| Campo Grande - Santo Amaro – Bloco A Avenida Dom Antonio Barbosa (MS-080), 4.155 Bairro Santo Amaro CEP 79115-898 | Ciências Biológicas | 7h30min às 13h30min |
| | Geografia/Bacharelado | 14h30min às 19h30min |
| | Geografia/Licenciatura | |
| | Medicina | 7h30min às 13h30min |
| | Pedagogia | 12h às 18h |
| | Psicologia | 7h30min às 13h30min |
| Campo Grande - Moreninhas Escola Estadual Waldemir Barros da Silva Rua Palmácio, s/nº – Bairro Moreninhas I Campo Grande (MS) CEP 79065-140 | Administração Pública | 15h às 21h |
| | Direito | |
| Cassilândia Rodovia MS 306 – km 6,4 CEP 79540-000 | Agronomia | 12h:30min às 17h30min |



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
DRA – DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO

ANEXO I – EDITAL Nº 40/2024/DRA/UEMS, 26 DE ABRIL DE 2024

| | | |
|--|----------------------------------|-----------|
| Dourados Cidade Universitária de Dourados Bairro Aeroporto Caixa Postal 351 Rodovia Dourados - Itaum KM 12 CEP 79804-970 | Ciência da Computação - Bloco G | 8h às 18h |
| | Direito - Bloco F | 9h às 19h |
| | Enfermagem - Bloco D | |
| | Sistemas de Informação - Bloco G | 8h às 18h |
| Paranaíba Avenida Ver. João Rodrigues de Melo Jardim Santa Mônica; CEP 79500-000 | Direito – Matutino | 7h às 13h |

ANEXO II – EDITAL Nº 40/2024/DRA/UEMS, 26 DE ABRIL DE 2024

Modelo de Procuração Simples para realização da matrícula

PROCURAÇÃO

Eu, _____ candidato ao Curso de _____, oferecido na Unidade Universitária de _____ da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, portador do CPF n.º _____, brasileiro, residente e domiciliado à Rua _____ n.º _____, na Cidade de _____, Estado de _____ nomeio o Sr _____, portador(a) do CPF n.º _____, brasileiro, residente e domiciliado à Rua _____ n.º _____ na Cidade de _____ Estado de _____, para fins específicos de efetuar minha matrícula na **primeira** série do curso acima referido, bem como, assinar outros documentos relativos à mesma.

_____, ____/____/____
(Cidade/UF, data)

Assinatura do candidato (manual ou digital)

ANEXO III – EDITAL Nº 40/2024/DRA/UEMS, 26 DE ABRIL DE 2024

| FORMULÁRIO - REQUERIMENTO MATRÍCULA INICIAL | |
|---|--|
| PROCESSO SELETIVO 2024 | |
| Quadro 1 – a ser preenchido pelo candidato | |
| CPF | |
| Escolaridade: | |
| Ano de conclusão do Ensino Médio | |
| Unidade de Ensino Médio (Escola/ Colégio) | |
| Localidade da Instituição de Ensino Médio (Município/UF) | |
| Instituição de Ensino Superior (apenas quando portador de diploma) | |
| Aluno: | |
| Nome | |
| Sexo | |
| Nacionalidade | |
| Naturalidade: | |
| Data de nascimento | |
| Nome do Pai | |
| Nome da Mãe | |
| Naturalidade | |
| Informações pessoais: | |
| Deficiência | |
| Fenótipo (Branca, Preta, Parda, Amarela, Indígena, não quero declarar) | |
| Estado Civil | |
| Emancipado (sim ou não) | |
| Documentos: | |
| RG | |
| Órgão emissor | |
| UF | |
| Título de eleitor nº | |
| Zona | |
| Seção | |
| Cidade e Estado do título | |
| Data de expedição do título | |
| Documento militar | |
| Órgão | |
| Data de expedição documento militar | |
| Endereço(s): | |
| Endereço principal (rua, avenida, nº, complemento - casa/apartamento -, bairro, CEP, município e estado) | |
| Endereço alternativo | |

| | |
|---|-------------|
| (rua, avenida, nº, complemento - casa/apartamento -, bairro, CEP, município e estado) | |
| Contato(s): | |
| Telefone principal | |
| Telefone alternativo | |
| E-mail principal | |
| E-mail alternativo | |
| Curso: | |
| Requer matrícula para o curso | |
| Unidade | |
| Ano letivo | 2024 |
| Série | 1ª |
| Turno | |
| Data | |
| Assinatura do requerente: | |
| <p>Encaminhar no e-mail indicado no Anexo I, cópia digitalizada, preferencialmente, em pdf e arquivo único.</p> <p>Na primeira semana de aula apresentar cópia impressa e documentos originais na Coordenadoria do Curso para autenticação pelo responsável pela matrícula.</p> | |
| TODOS OS CANDIDATOS | |
| <p><input type="checkbox"/> cópia legível do CPF, caso não tenha o número no RG</p> <p><input type="checkbox"/> cópia legível da certidão de nascimento/casamento</p> <p><input type="checkbox"/> cópia legível do RG (frente e verso) (ou outro documento oficial de identificação com foto)</p> <p><input type="checkbox"/> cópia legível do título de eleitor (frente e verso) ou, no caso de <i>e-título print</i> da tela. Obrigatório para os candidatos com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos.</p> <p><input type="checkbox"/> Certidão de quitação eleitoral (expedida no site https://www.tse.jus.br/)</p> <p><input type="checkbox"/> Cópia legível do documento militar (frente e verso) para maior de dezoito anos, se do sexo masculino. <u>Obs: Documento facultativo para indígena. Dispensado para brasileiros amparados pelo Art. 74 da Lei 4.375/64, combinado com o Art. 170⁶</u></p> <p><input type="checkbox"/> Uma foto 3X4.</p> <p>Obs. A Carteira de Identidade Nacional (CIN) poderá ser apresentada em substituição aos documentos ao RG e CPF.</p> | |
| Candidatos Estrangeiros | |
| <p><input type="checkbox"/> cópia legível do documento de identidade para estrangeiro, válido à data do registro;</p> <p><input type="checkbox"/> cópia legível do documento que comprove a conclusão de escolaridade do ensino médio</p> | |

⁶ Art. 170 - Por se encontrarem desobrigados com o Serviço Militar, não caberá fornecimento de Certificado Militar aos brasileiros que vierem a optar pela nacionalidade brasileira até 4 (quatro) anos após atingirem a maioridade, bem como aos brasileiros, a partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 (quarenta e seis) anos de idade, de acordo com o disposto no artigo 19 deste Regulamento" (Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, publicado no Diário Oficial da União (DOU), nº 236, de 10 de dezembro de 1986).

ou superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.

Obs.: Todos os documentos traduzidos para a Língua Portuguesa.

Candidatos vagas Ampla Concorrência

Cópia legível Histórico escolar do Ensino Médio (Escola Pública ou Privada).

Candidatos cotistas PCD (Pessoas com Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento)

Cópia legível Histórico escolar do Ensino Médio (Escola Pública ou Privada).

Cópia legível Laudo médico ou exame específico, emitido em até 180 (cento e oitenta) dias à data da matrícula, contendo de forma clara e legível as seguintes informações: a) Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID); b) descrição detalhada da deficiência; c) identificação do(a)(s) responsável (eis) por sua emissão.

Candidatos cotistas Residentes MS

cópia legível de documento comprobatório de “residência por, no mínimo, 10 anos ininterruptos, em qualquer dos municípios do Estado, em período imediatamente anterior à inscrição no processo seletivo” (Lei 5.541, 15/07/2020).

Cópia legível Histórico escolar do Ensino Médio (Escola Pública ou Privada).

Candidatos cotistas Indígenas

Cópia legível Certidão de Nascimento Indígena (RANI) ou Certidão de Casamento (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS (Anexo IV)

cópia legível do histórico escolar do Ensino Médio integralmente em escola pública.

Candidatos cotistas Negros (Pretos e Pardos)

cópia legível do histórico escolar do Ensino Médio integralmente em escola pública.

Autodeclaração (Anexo IV)

ANEXO IV - EDITAL Nº 40/2024/DRA/UEMS, 26 DE ABRIL DE 2024**AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA**

Declaro, para fins específicos de atender ao item 3.1.2 do Edital nº 040/2024 de 26 de abril de 2024, para ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que pertenço ao Povo Indígena _____ e que sou membro da Comunidade Indígena _____, situada no(s) Município(s) de _____ . Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 3.3 do referido Edital.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

ANEXO V - EDITAL Nº 040/2024/DRA/UEMS, 26 DE ABRIL DE 2024

RECONHECIMENTO DA IDENTIDADE DE GÊNERO NOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS

| | | |
|--|---------------------|------------------|
| Nome Civil: | | |
| Nome Social: | | |
| Sexo Biológico: () Masculino () Feminino () Intersexo | | |
| Orientação Sexual: () Gay () Lésbica () Bissexual () Heterossexual () Outro, qual? | | |
| Identidade de Gênero: () Mulher Transexual () Travesti () Homem Transexual () Outro, qual? | | |
| Raça/Cor (Segundo IBGE): () Branca () Negra () Parda () Indígena () Amarela | | |
| Endereço: | | |
| Cidade: | Estado: | CEP: |
| Telefone Residencial: () | | Celular: () |
| RG: | Data de expedição: | Órgão Expedidor: |
| CPF: | Data de Nascimento: | |
| Naturalidade: | | |
| Filiação 1 (mãe/pai): | | |
| Filiação 2 (mãe/pai): | | |
| E-mail: | | |
| Caso seja de seu desejo a utilização e o registro de seu nome social nos documentos institucionais oficiais, leia e assinie o formulário abaixo. | | |
| REQUERIMENTO DE USO E REGISTRO DO NOME SOCIAL | | |
| Em conformidade com Decreto Estadual nº 13.684, de 12 de julho de 2013, que assegura às pessoas travestis e transexuais a identificação pelo nome social em documentos de prestação de serviço quando atendidas nos órgãos da Administração Pública direta e indireta, e dá outras providências, DECLARO , para os devidos fins, que todas as informações prestadas acima são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo, e REQUEIRO o direito à identificação por meio do meu nome social, quando do preenchimento de fichas de cadastros, formulários, prontuários e documentos congêneres emitidos pela UEMS. | | |
| Assinatura (Nome Social): _____ | | |
| Local e Data: | | |

ANEXO VI - EDITAL Nº 040/2024/DRA/UEMS, 26 DE ABRIL DE 2024

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA DE COR PRETA OU COR PARDA

Eu, _____,
portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____,
declaro, sob as penas da lei, para fins de matrícula, sistema de
reservada de cotas para negros, que sou:

() negro de cor preta

() negro de cor parda

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas ao regime de cotas para negros (pretos e pardos), bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

ANEXO VII – LISTA DE CONVOCADOS/AS PARA MATRÍCULA - PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2024 – NOTAS DO ENEM
EDITAL Nº 040/2024 – DRA/UEMS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2024 – NOTAS DO ENEM (PSP-UEMS 2024)
EDITAL 040/2024 - DRA/UEMS - LISTA DE CONVOCADOS/AS PARA MATRÍCULA – 10ª CHAMADA



| Unidade/Município | Curso | Turno | Nome/Nome Social | Concor. | Classif. | Nota |
|--------------------------|------------------|--------------|------------------------------------|----------------|-----------------|-------------|
| CAMPO GRANDE | Geografia, Bach. | Not. | BRUNO FELIPE BARROS SILVA | Gerais | 44 | 503,50 |
| CAMPO GRANDE | Geografia, Lic. | Not. | MATHEUS MARQUES ABRAHÃO | Gerais | 42 | 529,94 |
| CAMPO GRANDE | Geografia, Lic. | Not. | KARLA LOPES DE OLIVEIRA | Gerais | 43 | 516,13 |
| CAMPO GRANDE | Geografia, Lic. | Not. | ISABELA CRISTINA LIMA RIBEIRO | Gerais | 44 | 514,45 |
| CAMPO GRANDE | Pedagogia, Lic. | Not. | KALINE CRISTINA LIMA DA ROCHA | Gerais | 67 | 568,47 |
| CAMPO GRANDE | Pedagogia, Lic. | Not. | JULIANY GOMES DA COSTA ANGELO | Gerais | 68 | 568,35 |
| CAMPO GRANDE | Pedagogia, Lic. | Not. | TANIELLY RIBEIRO DE O. B. DA SILVA | Gerais | 69 | 567,62 |
| CAMPO GRANDE | Pedagogia, Lic. | Not. | CAMILA MARTINS MARTON | Res. do MS | 29 | 509,05 |
| CAMPO GRANDE | Pedagogia, Lic. | Not. | ANA LUIZA WERNER LEITE | Res. do MS | 30 | 508,39 |
| CAMPO GRANDE | Pedagogia, Lic. | Not. | KENIA CACERES SOUZA | Res. do MS | 31 | 508,15 |
| CAMPO GRANDE | Pedagogia, Lic. | Not. | CYNTHYA CLAYTIANE A. PINHEIRO | Res. do MS | 32 | 503,45 |
| CAMPO GRANDE | Pedagogia, Lic. | Not. | ELIEZER MEDINA MONTEIRO | Res. do MS | 33 | 500,75 |

**ANEXO VIII – LISTA DE CONVOCADOS/AS PARA MATRÍCULA – PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS (PSV-UEMS 2024)
EDITAL Nº 040/2024 – DRA/UEMS**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS (PSV-UEMS 2024)

EDITAL 040/2024 – DRA/UEMS - LISTA DE CONVOCADOS/AS PARA MATRÍCULA – 9ª CHAMADA



| Unidade/Município | Curso | Turno | Nome/Nome Social | Concor. | Classif. | Nota |
|--------------------------|-------------------------------|--------------|------------------------------|----------------|-----------------|-------------|
| AQUIDAUANA | Agronomia, Bach. | Int. | HEITOR TEIXEIRA OLIVEIRA | Gerai | 25 | 354,20 |
| BATAGUASSU | Direito, Bach. | Not. | EDSON JAIME DE SOUZA | Negros | 15 | 323,29 |
| CAMPO GRANDE | Ciências Biológicas, Bach. | Mat. | MARIA EDUARDA BOFF PRENCE | Res. do MS | 21 | 455,95 |
| CAMPO GRANDE | Direito, Bach. | Not. | JACSON FERNANDES ALCANTARA | Indígenas | 4 | 370,72 |
| CAMPO GRANDE | Psicologia, Bach. | Mat. | GABRIELA ALMEIDA NASCIMENTO | Res. do MS | 17 | 539,25 |
| CAMPO GRANDE | Psicologia, Bach. | Mat. | VIVIANE CAROLINE T. DA ROSA | Res. do MS | 18 | 537,63 |
| DOURADOS | Ciência da Computação, Bach. | Int. | ISABELLE FERNANDES MANFRÉ | Gerai | 41 | 363,15 |
| DOURADOS | Ciência da Computação, Bach. | Int. | DANIEL DINIZ CAMILO | Gerai | 42 | 361,11 |
| DOURADOS | Ciência da Computação, Bach. | Int. | ARISSA HARA TAKADA | Gerai | 43 | 358,76 |
| DOURADOS | Ciência da Computação, Bach. | Int. | JOÃO SHIOZO ARAÚJO TAKAHASHI | Res. do MS | 26 | 340,17 |
| DOURADOS | Enfermagem, Bach. | Int. | CLARA ELINY FARIAS GOMES | Gerai | 29 | 452,55 |
| DOURADOS | Sistemas de Informação, Bach. | Not. | ALEXSANDRO DUARTE BAPTISTA | Res. do MS | 15 | 382,83 |

ANEXO IX – LISTA DE CONVOCADOS/AS PARA MATRÍCULA – SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SiSU 2024
EDITAL Nº 040/2024 – DRA/UEMS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SiSU 2024



EDITAL 040/2024 - DRA/UEMS - LISTA DE CONVOCADOS/AS PARA MATRÍCULA – 8ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA

| Unidade/Município | Curso | Turno | Nome/Nome Social | Concor. | Classif. | Nota |
|--------------------------|-------------------------------|--------------|--------------------------------|----------------|-----------------|-------------|
| AQUIDAUANA | Agronomia, Bach. | Int. | VICTOR HUGO DE OLIVEIRA GARCIA | Gerais | 26 | 478,61 |
| AQUIDAUANA | Agronomia, Bach. | Int. | DIMITRI FIDALGO JUNG | Res. do MS | 1 | 491,94 |
| AQUIDAUANA | Direito, Bach. | Not. | GUILHERME BARTZ LOESIA | Res. do MS | 6 | 588,34 |
| CAMPO GRANDE | Administração Pública, Bach. | Not. | MARIANA DIAS DE CASTRO | Gerais | 29 | 428,63 |
| CAMPO GRANDE | Medicina, Bach. | Int. | LIVIA PEREIRA MARTINS | Gerais | 3 | 825,50 |
| CAMPO GRANDE | Pedagogia, Licenciatura | Not. | FRANCILENE BARROS BEZERRA | Gerais | 18 | 509,60 |
| CAMPO GRANDE | Psicologia, Bach. | Mat. | LARISSA PALLADINO DA SILVA | Gerais | 15 | 704,60 |
| CASSILÂNDIA | Agronomia, Bach. | Int. | WILLIAN FERREIRA PAULINO | Gerais | 36 | 446,74 |
| DOURADOS | Direito, Bach. | Mat. | JESSICA CARVALHO MASCARELLO | Gerais | 43 | 629,80 |
| DOURADOS | Enfermagem, Bach. | Int. | LETICIA NAYA | Gerais | 58 | 545,46 |
| DOURADOS | Enfermagem, Bach. | Int. | BEATRIZ ANDRADE SARAIVA | Res. do MS | 7 | 606,71 |
| DOURADOS | Sistemas de Informação, Bach. | Not. | LARA CAMARAO TESSARIM | Gerais | 16 | 565,04 |
| PARANAÍBA | Direito, Bach. | Mat. | ANA JULIA DE OLIVEIRA | Res. do MS | 5 | 565,95 |